



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular nº 045/2022-CGJ

Belém, 27 de abril de 2022.

PJE-Cor nº 0001329-88.2022.2.00.0814

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito do Estado do Pará

URGENTE

Assunto: Ofício-Circular nº 30/202-SEP oriundo do Conselho Nacional de Justiça –
instabilidade no sistema SISBAJUD nos dias 06 e 07 de abril de 2022.

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho em anexo Ofício-Circular nº 30/2022-SEP, oriundo da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça no qual é noticiada **instabilidade no sistema SISBAJUD nos dias 06 e 07 de abril de 2022** e não recebimento de arquivos de respostas das Instituições Financeiras, o que pode demandar do usuário reiteração de ordem para permitir que as instituições financeiras informem corretamente as ações que praticaram (**bloqueio/desbloqueio/transferência**), para ciência e eventuais providências que julgar necessárias no âmbito de suas atribuições.

Atenciosamente,

Desembargadora **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**
Corregedora-Geral de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA





CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA ESPECIAL DE PROGRAMAS, PESQUISAS E GESTÃO ESTRATÉGICA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 30/2022 - SEP

Brasília, 22 de abril de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
Corregedora-Geral Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Belém - PA

Assunto: Sisbajud – reiteração das ordens comandadas nas datas de 6 e 7 de abril de 2022.

Senhora Corregedora-Geral,

1. Ao longo dos meses de uso, o Sisbajud apresentou aumento significativo de ordens comandadas diariamente, atingindo aproximadamente 318.000 ordens/dia no mês de março deste ano. Desse total de ordens, observamos que aproximadamente 5% apresentaram não resposta no sistema, e temos atuado para reduzir esse percentual e melhorar sua *performance*.

2. Apesar de todos os esforços, nos dias 6 e 7 de abril de 2022, o sistema apresentou instabilidade e não recebeu os arquivos de resposta das Instituições Financeiras (IFs). O problema foi imediatamente identificado e corrigido, e nos dias 8 e 11 seguintes as informações prestadas pelas IFs foram recebidas no SisbaJud, permitindo a consulta pelos(as) usuários(as).

3. Contudo, essa instabilidade e atraso na inclusão das respostas das IFs no Sisbajud pode ter gerado no sistema a informação de “não resposta”, fazendo-se necessário o(a) usuário(a) reiterar a ordem para permitir que as instituições financeiras informem corretamente as ações que praticaram (bloqueio/desbloqueio/transferência).

4. Reforçamos a dedicação das equipes do CNJ em melhorar o desempenho do Sisbajud, sempre visando atender com eficiência os(as) magistrados(as) e jurisdicionados(as).

5. Desse modo, solicitamos a Vossa Excelência a gentileza de compartilhar com os(as) magistrados(as) essas informações.

Respeitosamente,

MARCUS LIVIO GOMES
Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS LÍVIO GOMES, SECRETÁRIO -**



SECRETARIA ESPECIAL DE PROGRAMAS, PESQUISAS E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEP,
em 25/04/2022, às 13:45, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1303364** e o código CRC **B596D046**.
